



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício GAB nº 123/2024

Guariba, 18 de Outubro de 2.024.

Exmo. Sr.
CÁSSIO APARECIDO PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Guariba/SP.

Referência: Ofício nº 068/2.024.

Senhor Presidente,

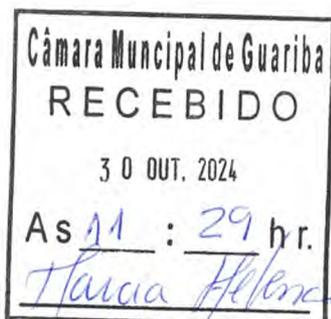
Venho através deste a presença de Vossa Excelência, a par de meus cumprimentos, bem como, o Vereador subscritor do Requerimento remetido através do Ofício supracitado, para encaminhar-lhe o Parecer da Secretaria competente desta Municipalidade, conforme segue:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Requerimento nº 004/2.024

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Guariba, 18 de outubro de 2024.

AO ILUSTRE REPRESENTANTE DA VEREANÇA MUNICIPAL
MARCOS HENRIQUE OSTI

Resposta à Requerimento nº. 004/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, vem com o devido acato e respeito responder ao requerimento nº. 004/2024, que em suma requer do chefe do executivo municipal conceda faltas abonadas a professores do processo seletivo.

Em atenção ao requerimento 004/2024, no qual se solicita a concessão de abono aos professores selecionados no processo seletivo, visando suprir a demanda de ausência de servidores efetivos, apresento as seguintes considerações:

O processo seletivo foi realizado conforme a legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme normativas aplicáveis.

O abono solicitado refere-se à compensação por atividades desempenhadas em caráter excepcional e temporário, o que é previsto nas normativas que regem a contratação de professores substitutos. Tal medida é necessária para garantir a continuidade do ensino, assegurando a qualidade da educação aos alunos.

Diante do exposto, o requerimento será analisado pela equipe responsável, que irá considerar os aspectos legais e orçamentários pertinentes. Em caso de deferimento, a municipalidade tomará as providências necessárias para formalizar a concessão da falta abonada.

Valho-me da oportunidade para renovar préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente.


MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0004/24

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que seja cumprida a Lei nº 2494, de 01 de abril de 2011, referente ao plano de carreira do magistério público da Educação Básica do Município de Guariba e que seja estendida as faltas abonadas aos professores do processo seletivo.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

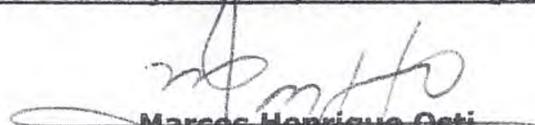
O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que seja cumprida a Lei nº 2494, de 01 de abril de 2011, referente ao plano de carreira do magistério público da Educação Básica do Município de Guariba e que seja estendida as faltas abonadas aos professores do processo seletivo.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se que muitos professores do processo seletivo me procuraram, pedindo que seja adquirido o direito das faltas abonadas, pois hoje os mesmos não possuem o direito.

Essa medida visa garantir a regularização da situação funcional dos aprovados e o início imediato de suas atividades.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de agosto de 2024.


Marcos Henrique Osti
Marquinhos Osti - PSD - autor

Lido na Sessão de 19/08/2024

Secretaria - Providenciado em: 16/08/2024

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário

Despacho em 19/08/2024

Ofício nº 1004/2024

Cássio Aparecido Pereira - Presidente

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"